PORTARIA Nº 149, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º A Câmara Municipal decreta ponto facultativo, no dia 08 de setembro, sexta-feira, em razão do feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 05 de setembro de 2023.

Luciano Lugão da Silva
Presidente